

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

1.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Conta Millennium Start: O único titular é o menor que deverá ter entre 0 e 17 anos de idade; montante mínimo de abertura: € 150 (ou equivalente noutra moeda: dólar canadiano (CAD), franco suíço (CHF), libra esterlina (GBP), dólar americano (USD)).				
Conta U: O 1º titular deverá ter entre 18 e os 23 anos de idade e ser estudante do Ensino Superior (universitário ou politécnico); montante mínimo de abertura: € 50 (fora de comercialização)				
Conta Millennium: Clientes Particulares, residentes ou não residentes em Portugal, maiores de idade; montante mínimo de abertura: € 250 ou €150 para Estudantes Universitários com idade entre os 18 e 25 anos (ou equivalente noutra moeda: dólar australiano (AUD), dólar canadiano (CAD), franco suíço (CHF), coroa dinamarquesa (DKK), libra esterlina (GBP), coroa islandesa (ISK), dólar de Hong Kong (HKD), iene do Japão (JPY), coroa norueguesa (NOK), dólar da Nova Zelândia (NZD), zloty da Polónia (PLN), coroa sueca (SEK), lira turca (TRY), dólar americano (USD), rand da África do Sul (ZAR)).				
Conta Standard Prestige: Clientes maiores de idade; montante mínimo de abertura: € 500 (ou equivalente noutra moeda: dólar australiano (AUD), dólar canadiano (CAD), franco suíço (CHF), coroa dinamarquesa (DKK), libra esterlina (GBP), iene do Japão (JPY), coroa norueguesa (NOK), coroa sueca (SEK), dólar americano (USD)) - (fora de comercialização)				
Conta Cartão: Clientes maiores de idade que movimentem preferencialmente a conta através do cartão de débito; montante mínimo de abertura: € 250. (fora de comercialização)				
Conta Base: Clientes maiores de idade; montante mínimo de abertura: N.A.				
Conta Serviços Mínimos Bancários: Clientes sem nenhuma Conta à ordem em todo o Sistema Bancário ou com uma única conta à ordem no sistema bancário e que solicitem a sua conversão; montante mínimo de abertura: N.A.				
Conta Herança Indivisa: Destina-se a patrimónios de Herança Indivisa. Apenas é possível abrir esta conta em situações em que ocorre o falecimento de titular ou titulares de conta de depósito à ordem anteriormente aberta no Millennium bcp.				
Conta Recheio Particulares: Clientes do Cash & Carry Recheio; montante mínimo de abertura de conta: N.A				
Conta Apparte: Permite ao cliente agrupar dinheiro em várias subdivisões fictícias – gavetas, para o ajudar no processo de planeamento e cumprimento dos seus objetivos. Conta exclusiva da APP Millennium bcp particulares. Esta conta depende do relacionamento a uma outra conta à ordem em euros.				

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

1.1. Depósitos à ordem (cont.)

	Comissões		Acrece Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Comissões durante a Vigência do Contrato				
1. Manutenção de Conta				
Conta Millennium Start/ Conta U/ Conta Millennium/ Conta Cartão/ Conta Herança Indivisa/ Conta Standard Prestige	5,20 Mensal	62,40	Selo - 4%	Isonções: mês da abertura de conta / contas em que o 1º titular tenha idade inferior ou igual a 23 anos/ isonções: Nota (1)/ exceções: Nota (2)/ Nota (6)
Conta Recheio Particulares - Média Trimestral do Saldo à Ordem do 1º titular inferior a € 1.500 ou Média Trimestral do Património Financeiro do 1º titular (exceto seguros: média dos saldos pontuais de fim de mês) inferior a € 5.000 ou Crédito Trimestral (média) inferior a € 7.500. Nota (5)	15,00 Trimestral	60,00	Selo - 4%	Isonções: contas abertas há menos de 3 meses (conta o mês da abertura)/ utilização do cartão de associado no trimestre anterior ao débito da comissão/ exceções: Nota (2)
Conta Serviços Mínimos Bancários	0,34 Mensal	4,08	Selo - 4%	Isonções: contas em que o 1º titular tenha idade inferior ou igual a 23 anos. Nota (7)
Conta Base	6,00 Mensal	72,00	Selo - 4%	Nota (8)
Conta Apparte	0,00 Mensal	0,00	-	
2. Outras comissões				vide Secção 7.3. Outros serviços Nota (3)
2.1. Levantamento de Numerário	6,00	-	Selo - 4%	Nota (4)
3. Depósitos de Moeda Metálica ao Balcão				
3.1 superior a 25 e inferior a 100 moedas	2,50	-	Selo - 4%	Máximo 2% do valor acumulado de depósitos no dia Nota (9)
3.2 igual ou superior a 100 moedas	5,00	-	Selo - 4%	

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

- Nota (1)** Isonção da Comissão de Manutenção de Conta (condição validada mensalmente):
- Contas com reforma(s) domiciliada(s) (por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "PENS") de valor mensal global inferior a 500€, desde que, mensalmente, a soma de reformas e dos pagamentos de serviços nacionais domiciliados e elegíveis neste âmbito (água, gás, eletricidade, telefone, telecomunicações) perfaça um total igual ou superior a 3 transações.
- Nota (2)** Excluem-se dos critérios de isonção de comissão de Manutenção de Conta as Contas de Depósitos à Ordem que reúnam cumulativamente as três condições:
1) Saldo menor ou igual a € 25,00;
2) Não registem movimentos nos últimos 6 meses;
3) Não tenham qualquer produto associado.
- Nota (3)** "Pedidos Diversos & Consultas ao Balcão".
- Nota (4)** Levantamentos por talão ao balcão. Gratuito para Clientes Analfabetos, Invisuais, Serviços Mínimos Bancários e na Conta Base (nesta última, até 3 levantamentos de numerário).
- Nota (5)** O Património Financeiro não engloba saldo à ordem nem seguros de empresas.
- Nota (6)** Para contas de depósito à ordem que permitem moedas diferentes de Euros o valor da comissão de Manutenção de Conta corresponde ao equivalente na respetiva moeda.

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

1.1. Depósitos à ordem (cont.)

Nota (7) Podem aceder à Conta de Serviços Mínimos Bancários os Clientes particulares, sem nenhuma conta à ordem em todo o Sistema Bancário ou com uma única conta à ordem no Sistema Bancário e que solicitem a sua conversão numa conta de Serviços Mínimos Bancários.

A conta de serviços mínimos bancários pode ter vários titulares, desde que todos cumpram os requisitos acima referidos para a abertura de conta. No entanto, se um dos titulares tiver mais de 65 anos ou for dependente de terceiros (isto é, com um grau de invalidez permanente, devidamente comprovada, igual ou superior a 60%), a conta de serviços mínimos bancários poderá ser contitulado por pessoa singular que detenha outras contas de depósito à ordem; no caso de contitularidade de conta de serviços mínimos bancários com uma pessoa singular com mais de 65 anos ou dependente de terceiros, a pessoa singular com menos de 65 anos ou que não seja dependente pode continuar a aceder individualmente à conta de serviços mínimos bancários.

Na Conta de Serviços Mínimos Bancários encontram-se incluídos os seguintes serviços:

- Abertura e manutenção de uma conta de depósito à ordem – a conta de serviços mínimos bancários;
- Disponibilização de cartão de débito para movimentação da conta, não podendo este ter características específicas mais restritivas do que os outros cartões de débito disponibilizados fora do regime;
- Acesso à movimentação da conta de serviços mínimos bancários através de caixas automáticos na União Europeia, serviço de homebanking e balcões da instituição de crédito;
- Realização de depósitos, levantamentos, pagamentos de bens e serviços e débitos diretos;
- Realização de transferências intrabancárias, sem restrição quanto ao número de operações que podem ser realizadas;
- Realização de transferências interbancárias (transferências a crédito SEPA+ e/ou ordens permanentes SEPA+) através de caixas automáticos, sem restrição quanto ao número de operações que podem ser realizadas, e de homebanking, caso em que existe um máximo, por cada ano civil, de 48 transferências interbancárias nacionais e na União Europeia.
- Realização, por cada mês, de cinco transferências através de aplicações de pagamento operadas por terceiros de montante igual ou inferior a 30 euros por operação.

O valor anual da comissão de Manutenção de Conta de Serviços Mínimos Bancários é cobrado numa base mensal e será determinado, a todo o momento, pelo valor percentual definido na legislação em vigor aplicável a este tipo de conta de depósito à ordem. Neste momento, nos termos do DL n.º 27-C/2000, de 10 de Março, alterada pela Lei n.º 19/2011, de 20 de Maio, pelo Decreto-Lei n.º 225/2012, de 17 de Outubro, pela Lei n.º 66/2015, de 6 de Julho e pelo Decreto-Lei n.º 107/2017, de 30 de Agosto de 2017, 1% sobre o indexante dos apoios sociais.

Nota (8) Dá acesso a um cartão de débito, com isenção de anuidade; até 3 levantamentos de numerário sem custos ao balcão de uma sucursal; e transferências sem custos entre contas do Millennium bcp, independentemente do canal utilizado.

Nota (9) Comissão não aplicável nos depósitos em Contas Base e Contas Serviços Mínimos Bancários. Comissão aplicável ao acumulado de depósitos no dia. Se o número de moedas desse acumulado exceder as 100 moedas a comissão será cobrada por cada múltiplo de 100 moedas.

	Comissões		Acrece Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
DO Standard Particulares : Clientes Particulares e ENIs da Rede Private Banking				
Comissões durante a vigência do contrato				
1. Manutenção de Conta				
DO Standard Particulares				
Património Financeiro Trimestral (média dos Ativos Totais sob gestão) inferior a € 350.000	300 Trimestral	1 200,00	Selo - 4%	
Património Financeiro Trimestral (média dos Ativos Totais sob gestão) igual ou superior a €350.000 ou contas que, tendo património associado inferior a €350.000, são tituladas por Clientes cujo total médio trimestral de AUM(*) no Banco é superior a esse valor.		Isento		
2. Comissões do Serviço de Hold Mail	100 Anual	100	IVA - 23%	
3. Depósitos de Moeda Metálica ao Balcão				
3.1 superior a 25 e inferior a 100 moedas	2,50	-	Selo - 4%	Máximo 2% do valor acumulado de depósitos no dia Nota (1)
3.2 igual ou superior a 100 moedas	5,00	-	Selo - 4%	

Legenda
Nota Geral
Nota (1)

(*) AUM: Assets Under Management (Ativos Sob Gestão)

Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Comissão aplicável ao acumulado de depósitos no dia. Se o número de moedas desse acumulado exceder as 100 moedas a comissão será cobrada por cada múltiplo de 100 moedas.

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

1.2. Outras modalidades de depósito

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Soluções Integradas de Produtos e Serviços Bancários:				
Conjunto de produtos e serviços financeiros que satisfazem as necessidades do dia a dia mediante o pagamento de uma mensalidade fixa.				
Comissões durante a vigência do contrato				
1. Manutenção de Conta Pacote				
1.1 Programa Prestige	15,00 Mensal	180,00	Selo - 4%	Nota (1)
	6,00 Mensal (Desconto)	72,00		
	5,00 Mensal (Desconto)	60,00		
1.2 Cliente Frequente Light	6,50 Mensal	78,00	Selo - 4%	
1.3 Cliente Frequente	8,00 Mensal	96,00	Selo - 4%	Nota (2)
	6,00 Mensal (Desconto)	72,00		
	5,00 Mensal (Desconto)	60,00		
1.4 Cliente Frequente Plus - Fora de Comercialização	12,00 Mensal	144,00	Selo - 4%	Nota (3)
	6,00 Mensal (Desconto)	72,00		
1.5 Millennium GO! Júnior Para jovens dos 0-13 anos	1,00 Mensal	12,00	Selo - 4%	Nota (4)
	0,50 Mensal (Desconto)	6,00		
	0,25 Mensal (Desconto)	3,00		
1.6 Millennium GO! UP Para jovens dos 14-17 anos	1,00 Mensal	12,00	Selo - 4%	
1.7 Millennium GO! Para jovens dos 18-30 anos	3,50 Mensal	42,00	Selo - 4%	Nota (5)
	1,00 Mensal (Desconto)	12,00		
1.8 Millennium GO! TOP - Fora de comercialização Para jovens dos 26-32 anos	8,00 Mensal	96,00	Selo - 4%	Nota (6)
	4,00 Mensal (Desconto 50%)	48,00		
1.9 Mais Portugal Para residentes no exterior.	8,00 Mensal	96,00	Selo - 4%	Nota (7)
	5,00 Mensal (Desconto)	60,00		
1.10 Conta Passaporte - Fora de comercialização Para estrangeiros residentes em Portugal.	6,00 Mensal	72,00	Selo - 4%	
1.11 Portugal Prestige - Fora de comercialização Para residentes no exterior.	15,00 Mensal	180,00	Selo - 4%	Nota (8)
	6,00 Mensal (Desconto)	72,00		
	4,50 Mensal (Desconto)	54,00		
1.12 Programa Prestige Direto - comercialização exclusiva para Clientes da plataforma Prestige Direto - Fora de comercialização				
1.12.1 Prestige Direto	5,00 Mensal	60,00	Selo - 4%	Nota (1)
	1,00 Mensal (Desconto)	12,00		
1.12.2 Prestige Direto Plus	10,00 Mensal	120,00	Selo - 4%	Nota (1)
	3,00 Mensal (Desconto)	36,00		
	1,50 Mensal (Desconto)	18,00		

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

1.2. Outras modalidades de depósito (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Soluções Integradas de Produtos e Serviços Bancários:				
Conjunto de produtos e serviços financeiros que satisfazem as necessidades do dia a dia mediante o pagamento de uma mensalidade fixa.				
Comissões durante a vigência do contrato				
1.12.3 Prestige Direto Family	12,00 Mensal	144,00	Selo - 4%	Nota (1)
	5,00 Mensal (Desconto)	60,00		
	3,50 Mensal (Desconto)	42,00		
1.13 Prestige Direto - comercialização exclusiva para Clientes da plataforma Prestige Direto				
1.13.1 Prestige Start	8,00 Mensal	96,00	Selo - 4%	Nota (1)
	3,50 Mensal (Desconto)	42,00		
	2,50 Mensal (Desconto)	30,00		
1.13.2 Prestige Family	8,00 Mensal	96,00	Selo - 4%	Nota (1)
	4,50 Mensal (Desconto)	54,00		
	3,50 Mensal (Desconto)	42,00		
1.14 Millennium GO! Universitário	3,50 Mensal	42,00	Selo - 4%	Nota (9)
	1,00 Mensal (Desconto)	12,00		
	0,00 Mensal (Desconto)	0,00		
M vantagem+: Vantagens adicionais exclusivas para Clientes detentores de uma Solução Integrada de Produtos e Serviços Bancários.				
Comissões durante a vigência do contrato				
2. Comissão				
2.1 M vantagem+ Saúde	3,50 Mensal	42,00	Selo - 4%	Nota (10)
2.2 M vantagem+ Saúde Premium	7,50 Mensal	90,00		

Nota (1) Condições de acesso a desconto na comissão de manutenção de conta pacote mensal do Programa Prestige, Programa Prestige Direto:

Programa Prestige redução da comissão de manutenção de conta pacote mensal para 6€
Programa Prestige Direto redução da comissão de manutenção de conta pacote mensal para 1€
Programa Prestige Direto Plus redução da comissão de manutenção de conta pacote mensal para 3€
Programa Prestige Direto Family redução da comissão de manutenção de conta pacote mensal para 5€
Se contas com ordenado ou pensão domiciliado (por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "SALA" ou "PENS" respetivamente) mensalmente, de valor regular igual ou superior a:

- 2.500€ ou,
- 2.000€ se 1º titular com idade igual ou superior a 35 anos e inferior a 45 anos ou,
- 1.500€ se 1º titular com idade inferior a 35 anos.

ou com património financeiro (média mensal) associado igual ou superior a:

- 50.000€ ou,
- 35.000€ se 1º titular com idade igual ou superior 35 anos e inferior a 45 anos ou,
- 20.000€ se 1º titular com idade inferior a 35 anos.

Programa Prestige redução da comissão de manutenção de conta pacote mensal para 5€:
contas com património financeiro (média mensal) associado igual ou superior a 50.000€ ou a 35.000€ se 1º titular com idade igual ou superior 35 anos e inferior a 45 anos ou a 20.000€ se 1º titular com idade inferior a 35 anos e cumulativamente:

- contas com ordenado ou pensão domiciliado (por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "SALA" ou "PENS" respetivamente) mensalmente, de valor regular, igual ou superior a 750€ e adesão ao serviço extrato digital
- ou com faturação mensal de valor igual ou superior a 500€ em cartões de débito e/ou crédito, associados à conta de depósitos à ordem em compras (nos Terminais de Pagamento Automático) e/ou pagamentos (nas Caixas Multibanco/Terminais de Pagamento Automático) e adesão ao serviço extrato digital.

Programa Prestige Direto Plus redução da comissão de manutenção de conta pacote mensal para 1,5€
Programa Prestige Direto Family redução da comissão de manutenção de conta pacote mensal para 3,5€
contas com património financeiro (média mensal) associado igual ou superior a 50.000€ ou a 35.000€ se 1º titular com idade igual ou superior 35 anos e inferior a 45 anos ou a 20.000€ se 1º titular com idade inferior a 35 anos e cumulativamente:

- contas com ordenado ou pensão domiciliado (por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "SALA" ou "PENS" respetivamente) mensalmente, de valor regular, igual ou superior a 500€
- ou com faturação mensal de valor igual ou superior a 500€ em cartões de débito e/ou crédito, associados à conta de depósitos à ordem em compras (nos Terminais de Pagamento Automático) e/ou pagamentos (nas Caixas Multibanco/Terminais de Pagamento Automático).

'Para efeitos do cálculo da faturação mensal de cartões de débito e/ou crédito não são considerados levantamentos de numerário a débito; levantamentos de numerário / adiantamento de numerário a crédito (cash advance) e compras feitas com Cartão Refeição.

'Condições de acesso a desconto na comissão de manutenção de conta pacote mensal do Prestige Start e Prestige Family:
Prestige Start exclusivo para contas com 1 titular e idade igual ou superior a 18 anos e inferior a 30 anos - redução da comissão de manutenção de conta pacote mensal para 2,5€
Prestige Start exclusivo para contas com 1 titular e idade igual ou superior a 30 anos - redução da comissão de manutenção de
Prestige Family exclusivo para contas com 2 ou mais titulares e idade do 1º titular igual ou superior a 18 anos e inferior a 30 anos - redução da comissão de manutenção de conta pacote mensal para 3,5€
Prestige Family exclusivo para contas com 2 ou mais titulares e idade do 1º titular igual ou superior a 30 anos - redução da comissão de manutenção de conta pacote mensal para 4,5€
Se contas com ordenado ou pensão domiciliado (por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "SALA" ou "PENS" respetivamente) mensalmente, de valor regular igual ou superior a:

- 2.500€
- 2.000€ se 1º titular com idade igual ou superior a 35 anos e inferior a 45 anos ou,
- 1.500€ se 1º titular com idade inferior a 35 anos.

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**1.2. Outras modalidades de depósito (cont.)**

- Nota (1)** Se contas com entradas mensais e regulares de valor regular igual ou superior a:
- 5.000€
Cont. - 4.000€ se 1º titular com idade igual ou superior a 35 anos e inferior a 45 anos ou,
- 3.000€ se 1º titular com idade inferior a 35 anos.
ou com património financeiro (média mensal) associado igual ou superior a:
- 50.000€ ou,
- 35.000€ se 1º titular com idade igual ou superior 35 anos e inferior a 45 anos ou,
- 20.000€ se 1º titular com idade inferior a 35 anos.
*Para efeitos do cálculo da faturação mensal de cartões de débito e/ou crédito não são considerados levantamentos de numerário o débito; levantamentos de numerário / adiantamento de numerário a crédito (cash advance) e compras feitas com Cartão Refeição. Para efeitos de determinação do Património Financeiro considera-se do 1º titular da conta à ordem o somatório dos saldos médios das contas à ordem onde é primeiro titular e das poupanças e investimentos associados à(s) mesma(s). Caso o Cliente deixe de cumprir estes critérios beneficiará, mesmo assim, da redução da comissão de manutenção de conta pacote mensal: Programa Prestige 6€, Programa Prestige Direto 1€, Programa Prestige Direto Plus 3€, Programa Prestige Direto Family 5€; Prestige Start 3,5€ e Prestige Family 4,5€ até ao limite máximo de seis meses consecutivos; findo este prazo - ao sétimo mês sem que se verifiquem cumpridos os critérios que determinam a referida redução - iniciar-se-á o processamento mensal da comissão de manutenção de conta pacote pelo valor máximo descrito no ponto 1.1 Programa Prestige, 1.12 Programa Prestige Direto e 1.13 Prestige Direto.
- Nota (2)** Condições de acesso a desconto na comissão de manutenção de conta pacote mensal do Cliente Frequente:
5€ se ordenado ou pensão domiciliado (por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "SALA" ou "PENS" respetivamente) de valor mensal e regular, igual ou superior a 750€ e faturação mensal de valor igual ou superior a 150€ em cartões de débito e/ou crédito em compras (nos Terminais de Pagamento Automático) e adesão ao serviço extrato digital 6€ se ordenado ou pensão domiciliado (por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "SALA" ou "PENS" respetivamente) de valor mensal e regular, igual ou superior a 750€ e adesão ao serviço extrato digital ou Média Mensal do Património Financeiro do 1º titular (exceto seguros: saldo pontual de fim de mês) igual ou superior a 7.500€ e adesão ao serviço extrato digital. O Património Financeiro não engloba saldo à ordem nem seguros de empresas.
Para efeitos do cálculo da faturação mensal de cartões de débito e/ou crédito não são considerados: levantamentos de numerário o débito; levantamentos de numerário / adiantamento de numerário a crédito (cash advance); pagamentos de serviços ou pagamento de compras com introdução de entidade e referência (quer seja em ATM, Site, App); pagamentos ao Estado, impostos e Segurança Social; Via Verde, portagens e outros pagamentos de baixo valor; compras feitas com Cartão Refeição.
- Nota (3)** Condições de acesso a desconto na comissão de manutenção de conta pacote mensal do Cliente Frequente Plus : 1º titular de conta com idade igual ou inferior a 25 anos ou com crédito igual ou superior a 150.000€ ou com ordenado ou pensão domiciliado (por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "SALA" ou "PENS" respetivamente) de valor mensal e regular, igual ou superior a 500€ ou com Património financeiro (média mensal) associado igual ou superior a 7.500€.
- Nota (4)** Condições de acesso a desconto na comissão de manutenção de conta pacote mensal do Millennium GO! Júnior nas contas cujo 1º titular tenha idade entre 0-13 anos:
Redução da comissão de manutenção de conta pacote mensal para 0,5€ - com adesão ao serviço extrato digital.
Redução da comissão de manutenção de conta pacote mensal para 0,25€ - Caso o 1º titular seja descendente em 1º ou 2º grau de cliente do Millennium bcp também 1º titular de conta detentor de uma solução integrada de produtos e serviços bancários – Cliente Frequente; Cliente Frequente Plus; Programa Prestige; Programa Prestige Direto; Mais Portugal ou Portugal Prestige.
- Nota (5)** Condições de acesso a desconto na comissão de manutenção de conta pacote mensal do Millennium GO!: contas cujo 1º titular tenha idade igual ou superior a 18 anos e igual ou inferior a 30 anos com ordenado domiciliado (por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "SALA") de valor mensal e regular, igual ou superior a 500€ e adesão ao serviço extrato digital.
- Nota (6)** Condições de acesso a desconto na comissão de manutenção de conta pacote mensal do Millennium GO! TOP: contas cujo 1º titular tenha idade igual ou superior a 26 anos e igual ou inferior a 32 anos com ordenado domiciliado (por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "SALA") de valor mensal e regular, igual ou superior a 500€ e adesão ao serviço extrato digital.
- Nota (7)** Condições de acesso a desconto na comissão de manutenção de conta pacote mensal do Mais Portugal: constituição e reforço mensal (variação líquida) da Poupança Reforço Frequente ou da Poupança Aforro, no mínimo de 100€ e adesão ao serviço extrato digital.
- Nota (8)** Condições de acesso a desconto na comissão de manutenção de conta pacote mensal do Portugal Prestige:
Redução da comissão manutenção de conta pacote mensal para 6€: contas com ordenado ou pensão domiciliado (por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "SALA" ou "PENS" respetivamente) mensalmente, de valor regular igual ou superior a 2.500€ ou com património financeiro (média mensal) associado igual ou superior a 35.000€ .
Redução da comissão manutenção de conta pacote mensal para 4,5€: contas com património financeiro (média mensal) associado igual ou superior a 35.000€ e cumulativamente:
- com ordenado ou pensão domiciliado (por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "SALA" ou "PENS" respetivamente) mensalmente, de valor regular igual ou superior a 500€
-ou com faturação mensal de valor igual ou superior a 500€ em cartões de débito e/ou crédito, associados à conta de depósitos à ordem do Portugal Prestige, em compras (nos Terminais de Pagamento Automático) e/ou pagamentos (nas Caixas Multibanco/Terminais de Pagamento Automático).
Para efeitos do cálculo da faturação mensal de cartões de débito e/ou crédito não são considerados levantamentos de numerário o débito; levantamentos de numerário / adiantamento de numerário a crédito (cash advance) e compras feitas com Cartão Refeição. Para efeitos de determinação do Património Financeiro considera-se do 1º titular da conta à ordem o somatório dos saldos médios das contas à ordem onde é primeiro titular e das poupanças e investimentos associados à(s) mesma(s). Caso o Cliente deixe de cumprir estes critérios beneficiará, mesmo assim, da redução da comissão de manutenção de conta pacote do Portugal Prestige que será de 6€ até ao limite máximo de seis meses consecutivos; findo este prazo - ao sétimo mês sem que se verifiquem cumpridos os critérios que determinam a referida redução - iniciar-se-á o processamento mensal da comissão de manutenção de conta pacote pelo valor máximo descrito no ponto 1.11 Portugal Prestige.
- Nota (9)** Condições de acesso a desconto na comissão de manutenção de conta pacote mensal do Millennium GO! Universitário:
- 0€ enquanto o 1.º Titular cumprir as condições estipuladas nas alíneas : a) apresente ao Banco prova de estar matriculado numa instituição de ensino universitário politécnico se idade igual ou superior a 18 anos e inferior a 26 anos ou b) apresente ao Banco prova de ser licenciado, mestre ou doutorado e cumulativamente tenha domiciliado o seu ordenado (por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "SALA") de montante igual ou superior a 750,00€ e tenha aderido ao serviço extrato digital.
- 1€ caso o 1.º Titular não cumpra uma das condições definidas nas alíneas a) e b) acima mas domicilie o seu ordenado (por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "SALA") de montante igual ou superior a 500,00€ e tenha aderido ao serviço extrato digital, e enquanto vigorarem tais circunstâncias.
- Nota (10)** M vantagem+ Saúde e M vantagem+ Saúde Premium exclusivas para Clientes com idades compreendidas entre 55 anos e 90 anos, no momento da subscrição, e detentores de soluções integradas de produtos e serviços bancários: Cliente Frequente; Cliente Frequente Light; Mais Portugal, Programa Prestige, Prestige Direto Start e Family.